



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/788
Fonte: 100191 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 738.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 10 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 093/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a despesa a ser suplementada ter origem de caráter especial, ou seja, a natureza da despesa a ser suplementada (4.4.30.00.00) não foi prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 7.609, de 27/12/2023), havendo, portanto, a necessidade de criação específica para pagamento de despesas na referida Ação.

O motivo da suplementação é para a transferência do recurso, da conta convênio do Município de Itajaí para o FUMCBM (Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros), como contrapartida, para aquisição de 01 caminhão de combate a incêndios tipo ABTR (Auto Bomba Tanque e Resgate), para o 7º Batalhão de Bombeiros Militar. A presente suplementação é necessária pois atualmente o Corpo de Bombeiros Militar, situado em Itajaí, possui 3 quartéis e apenas 2 caminhões ABTR já desgastados, com manutenções sendo realizadas constantemente, que podem ocasionar imprevistos e falhas mecânicas durante a sua operação. Nesse contexto, a aquisição de um caminhão de combate a incêndios (ABTR) reserva é importante para garantir a continuidade das operações de combate a incêndios e de resposta a emergências pelo Corpo de Bombeiros Militar. Assim, a corporação poderá realizar manutenções preventivas nos caminhões principais sem comprometer a prontidão operacional, diminuindo o risco de falhas por falta de manutenções.

A suplementação será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município